021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2084/92, DE 21 DE MAIO DE 1.992

SÚMULA: Revoga a Lei n. 1.882, de 14 de agosto de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONIO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.882, de 14 de agosto de 1991, que autorizava a doação de terreno à ***PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA***, em todos os seus termos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de maio de 1992

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

SE/ambp

SECRETARIA
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE
Em 23 / 05 / 92
Funcionária

022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2084/92, DE 21 DE MAIO DE 1.992

SUMULA: Revoga a Lei n. 1.882, de 14 de agosto de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONIO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.882, de 14 de agosto de 1991, que autorizava a doação de terreno à **PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, em todos os seus termos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de maio de 1992

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

Ofício nº 909

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta da Cidade
Em 27 / 05 / 1992

FUNCIONÁRIO